



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA ESPERANÇA - ES
Estado do Espírito Santo
"Administração Comunitária"

LEI N.º 1.239/2004
DE 05/04/04

**DÁ NOME A UNIDADE DE DEMONSTRAÇÃO
DE RESULTADOS EM INDÚSTRIA CASEIRA
(UDRIC) DE BOA ESPERANÇA E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

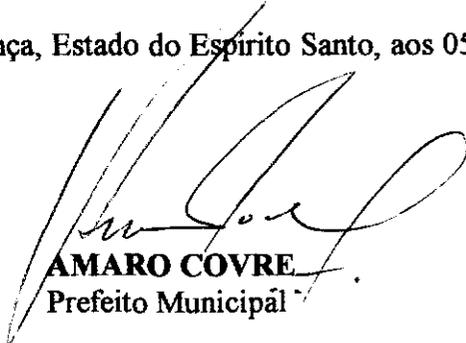
O Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

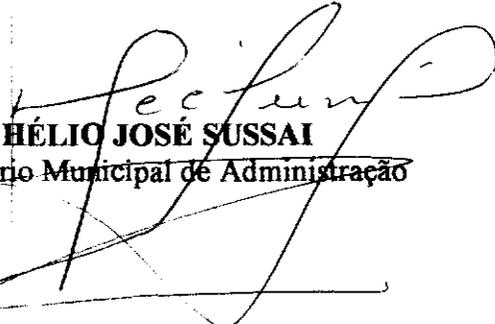
Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a denominar de **ANADIR DE ALMEIDA MARCHIORI** a Unidade de Demonstração de Resultados em Indústria Caseira (UDRIC) de Boa Esperança - ES.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Boa Esperança, Estado do Espírito Santo, aos 05 dias do mês de abril do ano de dois mil e quatro.


AMARO COVRE
Prefeito Municipal

Registrada e Publicada na data Supra.


HÉLIO JOSÉ SUSSAI
Secretário Municipal de Administração